



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 036 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea "e" da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Decreto de Nº 030/2009 altera a capacidade de 10 (dez) para 16 (dezesseis) passageiros da concessão no Bairro Hotel das Águas - 1º Distrito desta cidade criada através do Decreto nº 069/1996, para o Senhor **OSNI GONÇALVES PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13700723, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 323.024.607-15 e CNH nº 00583400706, categoria D, residente no Bairro Hotel das Águas – 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONSIDERANDO que o mesmo, fez requerimento a esta municipalidade, protocolado sob o nº 0403/2014 datado de 03 de fevereiro de 2014 solicitando a alteração na capacidade de 16 (dezesseis) para 05 (cinco) Passageiros e alteração de ponto, o qual foi **DEFERIDO**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **alterado** o Ponto de Táxi e a capacidade de 16 (dezesseis) para 05 (cinco) passageiros, concedido ao Senhor **OSNI GONÇALVES PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13700723, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 323.024.607-15 e CNH nº 00583400706, categoria D, residente no Bairro Hotel das Águas – 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para a o **Bairro Glória**, neste Município.

Art. 2º - Ficam **mantidos** todos os demais termos do DECRETO Nº. 069/1996, de 28 de junho de 1996.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 030/2009 de 31 de março de 2009.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito